



Município de Mercedes

Estado do Paraná

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 15/2019 TOMADA DE PREÇOS N.º 1/2019

Às 08:30 (oito horas e trinta minutos) do dia 19 (dezenove) de fevereiro do ano de 2019 (dois mil e dezenove), reuniram-se na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Mercedes os membros da Comissão Permanente de Licitações (doravante CPL), designados pela Portaria n.º 319/2018, que subscrevem a presente Ata, para proceder à abertura dos envelopes contendo a habilitação e propostas de preço, referente à licitação modalidade TOMADA DE PREÇOS n.º 1/2019, que tem por objeto a *contratação de empresa para execução de banheiros e quiosques na Área de Lazer existente na localidade de Arroio Guaçu, no interior do Município de Mercedes*. Participam do certame as empresas **PRESPONTES SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 05.033.822/0001-92 (doravante: PRESPONTES); NEW CITY ENGENHARIA & CONSTRUÇÃO - EIRELI, CNPJ nº 31.124.891/0001-11 (doravante: NEW CITY)**. Aberto o Envelope "A" – Documentos de Habilitação – das empresas participantes, verificou que a licitante PRESPONTES apresentou toda a documentação conforme requisitos do Edital. A Licitante NEW CITY apresentou a proposta de preços juntamente com os documentos de habilitação. Após verificar o erro, a CPL fez a troca e lacrou o novo envelope. Também, a licitante NEW CITY apresentou os seguintes documentos sem autenticação: Cadastro de Contribuinte Municipal (Item 7.1.2-b), Atestado de Capacidade Técnica (Item 7.1.2 – f), Atestado de Visita (Item 7.1.2-g), Certidão de Falência e Concordata (Item 7.1.4 – a), Balanço Patrimonial (Item 7.1.4-b). Ainda, a Licitante apresentou a análise econômica financeira com cálculos divergentes, ou seja, com resultados diferentes. A CPL refez os cálculos e verificou que o resultado apresentado via sistema da empresa está correto, em virtude do cálculo ter sido com o valor correto do Passivo Circulante. Também, o Atestado de Capacidade Técnica (Item 7.1.3-f) não comprova as condições mínimas exigidas no Edital, foi apresentada obra de reforma, sendo que o exigido no Edital se tratava de obra nova ou ampliação. Portanto a CPL declara a Licitante PRESPONTES Habilitada e a Licitante NEW CITY Inabilitada. Em virtude da Licitante NEW CITY apresentar o Termo de Renúncia (Item 1.3) renunciando à faculdade de interpor recursos a respeito do julgamento atribuído pela CPL na fase de habilitação, e a Licitante PRESPONTES renunciar verbalmente de forma que terá seu envelope "B" – Proposta de Preços, devidamente aberto na presente sessão. Em seguida passou-se à abertura do Envelope "B" - Proposta de Preços - obtendo-se a seguinte classificação: 1ª (primeira) classificada: empresa PRESPONTES, que apresentou proposta no valor de R\$ 210.136,86 (duzentos e dez mil, cento e trinta e seis reais e oitenta e seis centavos). Sendo assim, foi declarada vencedora a empresa **PRESPONTES SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 05.033.822/0001-92, com o valor de proposta de R\$ 210.136,86**. O presidente da CPL informou, em seguida, que dar-se-á cumprimento às disposições constantes do artigo 109, inciso I, alínea "b" da Lei nº 8.666/93, que prevê o período de 05 (cinco) dias úteis para interposição de eventuais recursos. Decorrido o período indicado e em não havendo qualquer

Página 1 de 2



Município de Mercedes

Estado do Paraná

manifestação por parte de quaisquer interessados, a decisão da CPL será submetida à autoridade superior para ratificação e homologação. Finda a sessão e nada mais havendo a constar, encerrou-se a presente ata que lida e achada conforme vai assinado por todos.

Comissão de Licitações:

Marcelo Dieckel
Presidente

Jessica Finckler
Membro

Sidiane Weiss
Membro

Nilma Eger
Membro

Juliana Schueroff
Membro

Licitante:

PRESPONTES SERVIÇOS LTDA
CNPJ nº 05.033.822/0001-92